



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA –SP

REQUERIMENTO nº 32/2022

EMENTA:

SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DA INTERVENÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA, MOTIVADA PELA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 001008-48.2015.8.26.0596 (EVOLUÇÃO DAS DÍVIDAS DESDE O INÍCIO DE 2014 ATÉ A PRESENTE DATA, COM RELATÓRIOS DE RECEITA E DESPESA).

O vereador que a este subscreve, vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, depois de ouvido o duto Plenário, que seja solicitado a **Sra. Secretaria Municipal de Saúde**, solicitar informações sobre a situação atual da intervenção da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana, motivada pela Ação Civil Pública nº 001008-48.2015.8.26.0596 (evolução das dívidas desde o início de 2014 até a presente data, com relatórios de receita e despesa).

Justificativa: Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil prevê a saúde como direito social básico de todas as pessoas e dever do Estado, assim, garantindo, o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde pública a todos os cidadãos.

Considerando que a Constituição Federal em seu Art. 6º prescreve que são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição e o Art. 196 traz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, 25/02/2022

Ailton José Bis
Presidente





Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que cumpre a Santa Casa a realização de atendimentos emergenciais, de urgência, cirúrgicos, exames laboratoriais, enfim, todos os procedimentos imprescindíveis para o atendimento à saúde da população Serranense.

Ainda em consonância com o Art. 31 da Constituição Federal c/c Art. 17, inc. X da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, que prescreve o poder-dever de fiscalização do Poder Legislativo em face do Poder Executivo.

Sendo assim, requeiro que seja fornecida as informações pelo gestor responsável em relação a atual intervenção da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana, motivada pela Ação Civil Pública nº 001008-48.2015.8.26.0596 (evolução das dívidas desde o início de 2014 até a presente data, com relatórios de receita e despesa).

Após a sua aprovação em plenário desta dourada câmara, se dê ciência ao órgão responsável.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

VEREADOR

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, 15/02/2022

Airton José Bis
Presidente